



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.

O **Vereador firmatário**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o **Projeto de Lei CMI n.º 002/2020**, que “Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 2.728/2006, para fixar novo valor do auxílio-alimentação dos servidores ativos do Poder Legislativo municipal.” de autoria da Mesa Diretora da Casa, protocolizado nesta Casa de Leis em 30 de janeiro de 2020, tenha tramitação e apreciação em caráter de urgência regimental, inclusive com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da presente sessão Ordinária, para fins de apreciação e deliberação da proposição ainda nesta data e sessão, visto que se trata de matéria singela, sem qualquer dificuldade de apreciação e não demanda qualquer prejuízo para a execução das demais atividades da Casa, sendo previamente analisada pela Mesa Diretora da Casa, que é a sua autora. A urgência se faz necessária posto que a Administração da Casa necessita dessa deliberação para que seja encaminhada à empresa que opera tal benefício afim de que esta possa implementar as providências necessárias ao efetivo crédito do novo valor o mais breve possível. O presente pedido de urgência regimental, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente sessão extraordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

Nestes termos,
pede deferimento.

Ibiracú-ES, em 04 de fevereiro de 2020.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Vereador